

janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.429.513-1/2008, de interesse de **ENEIDA PESSOA DE ALBUQUERQUE E JOSÉ GUEDES JUNQUEIRA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e as plantas dos lotes 03, 04 e 05, da Quadra B, situados à Rua J-49, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03/04 e 04/05, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 03,04 e 05 em Lote 03/04/05**

<b>Lote 03/04/05</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.406,00m²</b>
Frente para a Rua J-49 .....		38,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18, 19 e 20.....		38,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 06 .....		37,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....		37,00m

**2. Desmembrando o Lote 03/04/05 em lotes 03/04 e 04/05**

<b>Lote 03/04</b>	<b>ÁREA</b>	<b>740,00m²</b>
Frente para a Rua J-49.....		20,00m
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 19.....		20,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04/05 .....		37,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....		37,00m

<b>Lote 04/05</b>	<b>ÁREA</b>	<b>666,00m²</b>
Frente para a Rua J-49.....		18,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18 e 19.....		18,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 06 .....		37,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03/04.....		37,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3.094, de 29 de dezembro de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1499, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.582.151-1/2008, de interesse de **KELLEMDA SILVA ABREU**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento dos lotes 03 e 04 da Quadra 157, situados à Alameda Ismerindo Soares de Carvalho e Rua F-57, Loteamento Faiçalville, nesta capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o lote 3/4 com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 3/4</b>	<b>ÁREA</b>	<b>851,50m²</b>
Frente para a Alameda Ismerindo Soares de Carvalho.....		26,00m
Fundo, confrontando com a Rua F-57.....		26,00m
Lado direito, confrontando com o lote 02.....		34,60m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 05.....		34,60m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1500, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.542.047-9/2008, de interesse de **PAULO ANTÔNIO VIEIRA DOSSANTOS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 17, da Quadra 549 e área inservível alienada, situados à Avenida C-231 e Rua C-226, Setor Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 17</b>	<b>ÁREA</b>	<b>490,22m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida C-231.....	8,71+1,45+4,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 18.....	21,55m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-226.....	24,29m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....	31,10m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1501, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171,

de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.543.290-6/2008, de interesse de **VALDECI SOARES DA SILVA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11, 12, 21, 22 e 23 da Quadra 01, situados às Ruas SRM-01 e Carnaúba, Residencial Village Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12-21/23, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 10/12-21/23</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.160,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Carnaúba.....	36,00m	
Fundo, confrontando com a Rua SRM-01.....	36,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 09 e 24.....	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 20.....	60,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1502, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.510.333-3/2008, de interesse de **WANDER NAGIB ISHAC**